

**UNIÃO COUNTRY CLUB**

CNPJ. 77.490.373/0001-45

Rua Paraná nº 700 fone- 49 3644-1098 - Barracão – Paraná.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do União Country Club, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 40º e 49º do Estatuto Social, convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril do ano de 2018, nas dependências da Sede do Clube, cito a rua Paraná nº 700, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Prestação de contas 2016/2017
- 02- Apresentação da(s) chapa(s)
- 03- Eleição da Nova Diretoria.
- 04- Posse da Nova Diretoria 2018/2019
- 05- Assuntos gerais

Em 15 de Abril de 2018

Abertura – 08:30 horas, em primeira chamada com a presença de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos Associados.

09:00 horas, em segunda chamada com no mínimo Vinte (20) sócios em dia com a Tesouraria. Cfe. Estatuto Art. 43º.

Poderá votar somente os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria do Clube.

Início das votações as 09:00 hs. e seu termino as 17:00 hs. na sede da entidade.

A apresentação de chapas para concorrer a Diretoria Executiva do União Country Club, deverá ser apresentada até 15(quinze) dias antes da data definida no Edital, conforme artigo 11º do Estatuto.

Barracão 06 de março de 2018

Elenor Ribeiro da Veiga  
Presidente

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2017**  
O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 12 de 14 de fevereiro de 2017:  
PARTES: Município de Ampere e **GIOVANI DOS SANTOS FRANÇA – TRANSPORTE ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.007.143/0001-81.  
**ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 15.537,60** (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
10	3.120,00	KM	ROTA 10 - ONIBUS - TOTALIZANDO 31,2 KM DIA DESCRIÇÃO DA ROTA 06h30min: B. Colina Verde - B. Nossa Senhora das Graças - L. Santa Terezinha - B. Santa Paulina - Colégios/Escolas. 11h45min: Colégios/Escolas - B. Santa Paulina - L. Santa Terezinha - B. Nossa Senhora das Graças - B. Colina Verde. 17h15min: Colégios/Escolas - B. Santa Paulina - L. Santa Terezinha - B. Nossa Senhora das Graças - B. Colina Verde.	4,98	15.537,60

**VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 180(Cento e oitenta) dias, com início para o dia 09 de fevereiro de 2018 e término previsto para o dia 09 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.  
FORO: Comarca de Ampere-PR.  
**Ampere-PR, 09 de fevereiro de 2018. Disney Luquini – Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito Municipal, **DISNEI LUQUINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 13/2018  
b) Licitação Nr.: 04/2017-PP  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/2018  
e) Data da Adjudicação: 08/03/2018  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando a aquisição de eletrodomésticos e móveis para refeitório para a Secretaria de Assistência Social a serem adquiridos com recursos do PIA e SCFV.  
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Cod	Fornecedor	Itens	Valor Total dos itens R\$
5606	CLAUDINA COMIRAN – ME	01, 05, 09	6.144,00
5440	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	06, 07 e 08	4.100,00
5300	LUIS CESAR – EPP	03	9.000,00
5133	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME	02	2.690,00

**Ampere (Pr), 08 de Março de 2018. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Nome</b>	ANTONIO CIESCA		
<b>Função</b>	Motorista		
<b>Destino</b>	Curitiba - Pr		
<b>Motivo</b>	Transporte de pacientes		
<b>Veículo</b>	AXJ 3832		
<b>Saída</b>	12/03/2018 - 05H00min	<b>Retorno</b>	13/03/2018 - 05h00min
<b>Nº de Diárias</b>	01 (UMA)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Nome</b>	ANNI C. P. MATIAS		
<b>Função</b>	ASSISTENTE SOCIAL		
<b>Destino</b>	CURITIBA - Pr		
<b>Motivo</b>	SEMINARIO ESTADUAL “ O TRABALHO DO ASSISTE SOCIAL NA POLÍTICA SOBRE AS DROGAS E SAUDE MENTAL		
<b>Veículo</b>	Transporte CAPANEMA TUR		
<b>Saída</b>	15/03/2018 - 18H00min	<b>Retorno</b>	16/03/2018 - 05h00min
<b>Nº de Diárias</b>	01 (uma)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Nome</b>	Elza carmin		
<b>Função</b>	Técnica de enfermagem		
<b>Destino</b>	CURITIBA - Pr		
<b>Motivo</b>	Encontro Estadual para fortalecimento da Atenção Básica		
<b>Veículo</b>	Ônibus fretado		
<b>Saída</b>	15/03/2018 - 21H00min	<b>Retorno</b>	17/03/2018 - 02h00min
<b>Nº de Diárias</b>	02 (duas)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2014**  
O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Nono Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 01 de 13 de janeiro de 2014:  
PARTES: Município de Ampere e **FIABANI E FIABANI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.239.238/0001-90.  
**ADITIVO:** Fica aditado o prazo período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 90(noventa) Dias, com término previsto para o dia 24 de junho de 2018.  
FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 25 de janeiro de 2018. Disney Luquini – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**PORTARIA Nº 059/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE  
**CONCEDER** prorrogação da “licença sem vencimentos”, concedida pela Portaria nº 074/2017, à funcionária **Josiane Gonçalves Grippa**, RG nº 10.667.083-8/PR, conforme prevê o artigo 98, § 3º da Lei nº 495/90, a contar de **08 de março de 2018 a 07 de março de 2019**.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO**  
Registre-se e Publique-se:  
**Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**PORTARIA Nº 058/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE  
**CONCEDER licença para tratamento de saúde**, à servidora **Iracema de Lorde Carvalho** RG nº 4.132.138-5/PR, a contar de **09 a 23 de março de 2018**, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de março de 2018**.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO**  
Registra-se e Publica-se:  
**Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018 - PROCESSO Nº 31/2018 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 28 de março de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** do seguinte objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, informática, para atender a Secretaria de Educação do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampere-PR 12 de março de 2018.  
**ANTONIO DEOTTI NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018-Processo 32/2018**  
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 23 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço** do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para execução de serviço de hora máquina com trator de esteiras para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).  
**Disney Luquini - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 75/18**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
RESOLVE:  
**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. **AGUEDA ARISI ZANELLA**, portadora da CI Nº 4.683.532-8- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 12 de março de 2018.  
**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de março de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANA

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Retificação do Edital e alteração de data para certame licitatório  
Pregão Presencial Nº 09/2018

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e,

CONSIDERANDO: A decisão do Pregoeiro que entende que pela identificação de: Erro na descrição do item "17 (dezesete)", onde faltou a descrição do item o Tipo De "Sistema Operacional Server"; Necessidade de complementação da observação constante no Anexo I – Termo de Referência, para constar "Todos os itens de informática (item 10 ao 19) deverão ser devidamente instalados, configurados e deixados em pleno funcionamento e compatibilidade com os demais sistemas utilizados pela secretaria nos locais a serem indicados pelo contratante." E; pela necessidade de exclusão do Item 11.1, letra "h", VI, com a finalidade de dispensar os licitantes de cotar todos os itens previstos no edital; o que implica na alteração da Proposta e que necessita correção, e via de consequência, pela alteração da data de realização do certame; Resolve:

Art. 1º - Promover as retificações necessárias nos itens acima descritos;

Art. 2º - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial Nº 09/2018. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E 1 (UM) VEÍCULO para equipar a Unidade Básica de Saúde, do edital. Anteriormente apazado para o dia 16 de Março de 2018, fica prorrogado para o dia 27 de março de 2018. Os Horários para recebimento de Propostas e Abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos, com as respectivas alterações, poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelo endereço eletrônico: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 67/2018

SÚMULA- Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 14 de março de 2018, a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, na função/exercício de "suporte pedagógico", da servidora pública municipal MARIZETE CHORNA GROSS, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-06.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018. Publique-se  
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 10 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clínico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR., conforme processo de Processo dispensa nº 3/2018.

CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias/03 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/03/2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa Nº 5/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2018 referente à **Aquisição de coleção de livros biblioteca para educação infantil com 409 volumes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOTE	1,00	6.986,00	6.986,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.986,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2018 datada de 12/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/03/2018.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 46/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: MARIA MONETE FLACH

Valor.....: 3.670,50 (três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102)

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

----- Contrato Nº.: 47/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: RODRIGO PANGARTTE

Valor.....: 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102)

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

----- Contrato Nº.: 48/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI

Valor.....: 1.766,40 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102)

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Salgado Filho, 12 de Março de 2018

ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE REALEZA

Súmula de requerimento de Autorização Ambiental

O Município de Realeza torna público que requereu ao IAP, a autorização ambiental, para drenagem de água pluvial no loteamento Parque Industrial, no trevo de saída para Cascavel.

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2018 referente à **Aquisição de materiais e vestuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	28,00	69,00	1.932,00
1	2	UN	18,00	170,00	3.060,00
1	3	UN	10,00	35,00	350,00
1	4	UN	1,00	900,00	900,00
1	5	UN	2,00	120,00	240,00
1	6	UN	1,00	290,00	290,00
1	7	UN	3,00	367,50	1.072,50
<b>TOTAL</b>					<b>7.844,50</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2018 datada de 12/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 12/03/2018.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2018 referente à **Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clínico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Meses	03	17.500,00	52.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>52.500,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2018 datada de 05/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/03/2018.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018**  
**Vinculado ao Chamamento Público Nº 02/2018**

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, através dos fornecedores individuais abaixo. A contratação deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela comissão Permanente de Licitação como segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
<b>ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI</b> CPF: 525.035.009-78					
1	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	7,50	300,00
2	Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificadas, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificadas.	KG	200,00	2,33	466,00
3	Melado de cana, líquido. Produzido conforme normas da ANVISA, a partir de frutos frescos e sãos, limpos. Isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa. Livre de bolores, leveduras e fermentação. Acondicionado em pote transparente contendo peso mínimo de 500 gramas, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais, com rótulo contendo data de	KG	40,00	8,99	359,60

	fabricação e validade, identificação do fabricante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)				
5	Pão de abóbora, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	8,03	321,20
6	Pão de mandioca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	40,00	7,99	319,60

**MARIA IVONETE FLACH**  
CPF: 476.466.089-04

7	Queijo, tipo colonial, de boa qualidade, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e fermento. Deve ser prensado, de média umidade, de consistência firme, de cor amarelada, apresentando uma casca fina levemente endurecida, textura semidura e homogênea, odor e sabor suave, levemente salgado, com olhaduras irregulares. Não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, cada peça de conter aproximadamente 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de	KG	150,00	24,47	3670,50
---	---	----	--------	-------	---------

validade vencido e embalagens danificadas. \*Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)

**RODRIGO PANGARTTE**  
CPF: 031.913.329-01

4	Ovos de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, Resolução 01 de 05/07/91. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. (ENVIAR AMOSTRA)	DZ	200,00	4,43	886,00
---	--	----	--------	------	--------

Prazo: Até 31 de dezembro de 2018.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Salgado Filho, 12 de março de 2018. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito de Salgado Filho

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - Pr filiado a FETRAF - PR**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - inscrito no CNPJ sob nº 81.126.294/0001-02, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de Abril de 2018, no Centro de Eventos Heitor Rodrigues, localizado na Rua Romualdo Schneider, 45, Bairro Jardim Arizi, Santo Antonio do Sudoeste - PR. A instalação da Assembleia será às 13:00 (treze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:30 (treze e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1- Prestação de Contas Exercício 2017.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 26 de Fevereiro de 2018

NEUSA ROSANE LENZ VIANA  
Presidente

**ACREDITAMOS**  
na produção  
**LOCAL**

Valorize os produtos da Agricultura Familiar, são saborosos, saudáveis e estimulam o desenvolvimento do seu Município e da Região.

Secretaria Municipal de Agricultura de Pranchita

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b> CNPJ: 16.205.929/0001-88 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85625-000 - Salgado Filho - PR	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 3/2018 - IL
	Processo Administrativo: 18/2018 Processo de Licitação: 18/2018 Data do Processo: 09/02/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.656/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2018  
 b) Licitação Nr.: 3/2018-IL  
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 12/03/2018  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Média Descont. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 005205 - ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI	5	0,0000	1.766,40
- 006536 - MARIA IVONETE FLACH	1	0,0000	3.670,50
- 008835 - RODRIGO PANGARTE	1	0,0000	896,00
	7		6.332,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.99.30.00.00.00.00 (102)

\_\_\_\_\_  
 HELTON PEDRO PFEIFER  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2018**  
 Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue e dá outras providências.  
 O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA**  
 Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal da Dengue, os seguintes membros:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Viane Carbonera Matin
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Jose Cappelin
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Francisco Caumo
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Nara Morando
IGREJA QUADRANGULAR	Orides Leite
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Alini Battisti
PASTORAL DA CRIANÇA	Elaine Rodrigues
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Francieli Machado
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Raquel Mafessoni
COORDENADORA DA DENGUE	Raquel Mafesoni
SUPERVISORA DA DENGUE	Elizabeth Debastiani
AGENTE DE ENDEMIAS	Andreia Frigieri

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 072, de 04 março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de março de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**




**Pré-natal**

Tranquilidade para você,  
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque atendimento e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**SALTINHO**







